



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 1834/2019 de 14 de outubro de 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2477/19 de 14 de outubro de 2019;

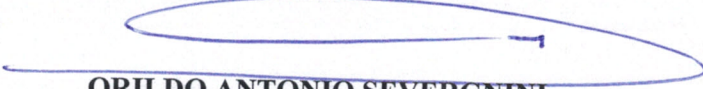
DECRETA:

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	195.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.008		Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	410.000,00
TOTAL			605.000,00


ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R\$ 605.000,00 ( Seiscentos e cinco mil reais) por conta do Contrato nº 22/00001-1 BANCO DO BRASIL S/A BRDE, cópia em anexo.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Outubro de 2019

  
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 21/10/2019 e Site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 18/10/2019

  
Cristiane Siems  
Sec. Administração e Gestão

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111